



DECRETO Nº 1922/2004

Considerando que, preocupado com o futuro dos filhos dos migrantes que aqui fixaram residência, em 1964, Gustavo Fischer, criou a sociedade dos amigos de Nova Santa Rosa, sociedade civil com fins educacionais, chamado Instituto de Ensino Tiradentes para atender o curso ginásial, após dois anos de funcionamento foi fechado pela Secretaria Estadual de Educação, alegando que o prédio no qual eram ministradas as aulas, encontrava-se em situação precária;

Considerando que em função do fechamento do Instituto de Ensino Tiradentes, Gustavo Fischer com mais algumas lideranças, após muita luta, conseguiram trazer para Nova Santa Rosa a CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, que se propôs em reabrir o ginásio que fora fechado pela Secretaria de Educação do Estado. Gustavo Fischer tornou-se então presidente da CNEC local, cargo que ocupou até o seu falecimento;

Considerando que por longos anos, lutou incansavelmente pela manutenção do Setor local da CNEC, trazendo professores de outras cidades com curso superior, dando-lhes suporte financeiro para que os mesmos pudessem melhorar o nível da educação local;

Considerando que em 1972 foi implantada a primeira escola de 2º grau em um distrito no Brasil, também uma luta vitoriosa encabeçada pelo Gustavo Fischer. Graças a estas conquistas que os filhos desta terra tiveram acesso à educação que na época era ofertada em Toledo e Marechal Cândido Rondon, considerados muito distantes devido as estradas precárias da época.

Considerando que quando iniciou o processo de criação do município, Gustavo Fischer, foi uma das lideranças que mais batalhou pela emancipação política de nosso município, tendo a escola de 2º grau instalada no então distrito de Nova Santa Rosa, papel fundamental e decisivo pela emancipação;

Considerando que em 1979 igualmente lutou para a criação do Colégio Estadual Marechal Gaspar Dutra, escola que ajudou a criar com o apoio do então Deputado Federal Arnaldo Busato e Deputado Estadual Egon Pudel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 72 – Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município;



DECRETA

Art. 1º - Fica denominado o Centro Cultural de Nova Santa Rosa como “**CENTRO CULTURAL GUSTAVO FISCHER**”, situado na Avenida Tucunduva, esquina com a Rua Tuparandí.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 10 de dezembro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal